

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 5.430, DE 2005

(Apenso o PL nº 5.101, de 2005)

Denomina “Aeroporto de Londrina – governador José Richa” o aeroporto de Londrina, no estado do Paraná

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado OSMAR SERRAGLIO

I – RELATÓRIO

Os projetos de Lei em análise, provém, respectivamente, do Senado Federal e de iniciativa do nobre Deputado Affonso Camargo , e visam dar ao Aeroporto de Londrina, o nome do ex-governador José Richa.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

O regime é de prioridade, nos termos do art. 52 do Regimento Interno.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

1CEC345653

II - VOTO DO RELATOR

José Richa foi um grande homem público que dedicou seu talento como administrador e habilidade como político, ao desenvolvimento do Município de Londrina, do Estado do Paraná e do Brasil.

Governador no delicado período de 1983 a 1986, contribuiu para sedimentar o caminho da redemocratização.

Foi prefeito de Londrina, período em que a cidade teve grande desenvolvimento econômico e social.

Trata-se de justa homenagem.

Cabe-nos a tarefa espinhosa de escolher um dos projetos. Considerando que ambos têm o mesmo conteúdo e não há qualquer ressalva à técnica legislativa, adotamos o critério cronológico.

Desta forma voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.430, de 2005, e com a ressalva acima mencionada, prejudicado o Projeto nº 5.101, de 2005.

Sala da Comissão, em 20 de dezembro de 2006.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

1CEC345653